



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

e

GERENCIAMENTO DE RISCO

OBJETO

Análise da viabilidade técnica e econômica para assegurar a conformidade, funcionalidade e manutenção dos tacógrafos instalados na frota de veículos das Secretarias de Obras, Saúde e Educação.

LEGISLAÇÃO

Lei nº 14.133/2021;

Lei Complementar nº 123/2006;

Resolução TCE/MS nº 88/2018 e alterações posteriores.

Decreto Municipal nº 109 de 19 de setembro de 2022; que regulamenta as categorias de qualidade comum e de luxo.

Decreto Municipal nº 161 de 13 de dezembro de 2022; que regulamenta os Estudos Técnicos Preliminares- ETP.

Decreto nº 036, de 20 de março de 2013: que regulamenta o Termo de Referência- TR.

Decreto Municipal nº 039 de 22 de março de 2024; que regulamenta as práticas de gestão de risco e controle preventivo nas contratações de obras, serviços e compras.

Decreto Municipal nº 133 de 18 de setembro de 2024; que regulamentou os procedimentos administrativos para apuração de infrações e para aplicação de sanções administrativas.

Decreto Municipal nº 063 de 31 de março de 2025; que regulamentou o Sistema de Registro de Preços.

I – Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

A Prefeitura Municipal de Caracol/MS, por meio das Secretarias de Obras, Saúde e Educação, possui uma frota de veículos utilizada para o atendimento das demandas essenciais da Administração Pública, tais como o transporte escolar de alunos, o deslocamento de pacientes para tratamentos médicos em outras localidades, bem como o apoio logístico e operacional em atividades de infraestrutura urbana e rural.

Para que esses serviços sejam prestados de forma contínua e segura, é indispensável que os veículos estejam devidamente equipados e em conformidade com as normas de trânsito e de segurança viária, incluindo os requisitos relacionados ao uso e controle do tacógrafo.

A inexistência de soluções adequadas para aferição, calibração e manutenção dos tacógrafos pode acarretar riscos à segurança dos motoristas e passageiros, gerar penalidades administrativas aos veículos e impactar negativamente na regularidade e eficiência da prestação dos serviços públicos à população.

Assim, evidencia-se a necessidade de adoção de medidas que assegurem o pleno funcionamento e a conformidade legal dos tacógrafos instalados nos veículos da frota municipal, de modo a garantir a segurança viária, a continuidade dos serviços públicos e o atendimento das demandas coletivas.

II - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração.

A futura contratação está devidamente alinhada ao Plano de Contratações Anual publicado no dia Portal nacional das contratações no dia 19/12/2024, disponível no link <https://pncp.gov.br/app/pca/03217924000132/2025> e <https://pmcaracol.ms.gov.br/2025/08/pca-2025/>

III - Requisitos da contratação

3.1. Especificação (detalhamento).



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Empresa especializada para prestação de serviços e manutenções de Tacógrafos- fornecimento de peças e vendas de Tacógrafos	UN	32
2	Serviço de instalação-revisão de Tacógrafos.	UN	42
3	Serviços de ensaio metrologico aferição selagem em cronotacografo.	UN	42

1. Requisitos Gerais

- Todos os serviços deverão estar em conformidade com as normas e regulamentações estabelecidas pelo Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO) e demais legislações aplicáveis.
- A prestação dos serviços deverá garantir a plena funcionalidade, confiabilidade e segurança dos tacógrafos instalados na frota municipal.
- O atendimento deverá ocorrer de forma a não comprometer a continuidade dos serviços públicos prestados pelas Secretarias de Obras, Saúde e Educação.
- Os serviços deverão incluir a emissão de laudos, certificados ou comprovantes técnicos exigidos pelos órgãos de fiscalização competentes.
- Todas as peças utilizadas deverão ser novas, originais ou compatíveis com certificação de qualidade e garantia mínima legal.
- Os prazos de execução deverão observar a urgência e a necessidade da Administração, em especial nos casos de veículos que desempenham atividades essenciais.

2. Requisitos Específicos por Item

- **Item 1 – Serviços e Manutenções de Tacógrafos (com fornecimento de peças e venda de equipamentos):**
 - Fornecimento de tacógrafos homologados pelo INMETRO.
 - Substituição e fornecimento de peças originais ou certificadas.
 - Manutenção preventiva e corretiva, garantindo o pleno funcionamento do equipamento.
- **Item 2 – Instalação e Revisão de Tacógrafos:**



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

- Instalação em conformidade com as normas técnicas do fabricante.
- Revisão completa, incluindo ajustes e testes de funcionamento.
- Garantia de que o equipamento esteja devidamente configurado para o veículo específico.
- **Item 3 – Ensaio Metrológico, Aferição e Selagem:**
 - Realização de aferição metrológica de acordo com as normas do INMETRO.
 - Emissão de certificados de aferição válidos perante os órgãos de fiscalização.
 - Selagem e lacração conforme exigências legais, assegurando a inviolabilidade do equipamento.

IV - Estimativa das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala

O quantitativo foi estimado de acordo com o licitado e executado nos anos anteriores, conforme relatório no **ANEXO I**, levando em consideração o período de 12 (doze) meses de vigência.

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Empresa especializada para prestação de serviços e manutenções de Tacógrafos- fornecimento de peças e vendas de Tacógrafos	UN	32
2	Serviço de instalação-revisão de Tacógrafos.	UN	42
3	Serviços de ensaio metrologico aferição selagem em cronotacografo.	UN	42

V - Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.

Foi realizado levantamento de mercado junto a empresas e oficinas especializadas na prestação de serviços de instalação, manutenção, aferição e fornecimento de peças para tacógrafos, considerando os custos praticados e a disponibilidade de atendimento na região. A pesquisa demonstrou que existem



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

fornecedores aptos a atender a demanda, com condições técnicas adequadas e valores compatíveis com os praticados em outras administrações públicas e pelo setor privado.

No que se refere às alternativas possíveis, foram avaliadas as seguintes hipóteses:

- **Aquisição de novos tacógrafos para toda a frota:** inviável economicamente, pois implicaria alto custo de substituição de equipamentos em veículos que já possuem tacógrafo em condições de uso, necessitando apenas de manutenção ou aferição.
- **Execução direta pela Administração Pública:** inexecutável, tendo em vista que a Prefeitura não dispõe de estrutura técnica, equipamentos e credenciamento junto ao INMETRO para realizar aferições, calibrações e selagens de tacógrafos.
- **Contratação de serviços especializados com fornecimento de peças e ensaios metrológicos:** alternativa viável, pois permite atender de forma integral às necessidades da frota municipal, garantindo a conformidade legal, a segurança viária e a continuidade dos serviços públicos essenciais.

Considerando ainda a natureza contínua e variável da demanda, a solução mais adequada é a adoção do **Sistema de Registro de Preços (SRP)**, que possibilita maior flexibilidade na utilização dos serviços, otimiza os gastos públicos, evita contratações emergenciais, assegura economicidade e amplia a eficiência da gestão administrativa.

Dessa forma, a solução escolhida mostra-se a mais apropriada do ponto de vista técnico e econômico, uma vez que possibilita a manutenção da frota em conformidade com a legislação vigente, evita sanções administrativas, reduz custos com substituições desnecessárias de equipamentos e assegura a qualidade e a regularidade do transporte escolar, do transporte de pacientes e das atividades operacionais das Secretarias de Obras, Saúde e Educação.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

VI - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação

O Valor estipulado para esta contratação é de R\$ 167.693,98 (cento e sessenta e sete mil, seiscentos e noventa e três reais e noventa e oito centavos) conforme planilha abaixo:

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
1	Empresa especializada para prestação de serviços e manutenções de Tacógrafos- fornecimento de peças e vendas de Tacógrafos	UN	32	3.622,82	115.930,24
2	Serviço de instalação-revisão de Tacógrafos.	UN	42	636,47	26.731,74
3	Serviços de ensaio metrologico aferição selagem em cronotacografo.	UN	42	596,00	25.032,00

A metodologia utilizada para chegar aos valores referenciais acima foram: contratações similares (outros órgãos), painel de preços, bll, portal nacional de contratações públicas.

VII - Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso.

A solução identificada para atender à necessidade da Administração consiste na disponibilização de serviços especializados relacionados a tacógrafos, abrangendo o fornecimento, instalação, revisão, manutenção preventiva e corretiva, bem como a realização de ensaios metrológicos, aferição e selagem, com emissão dos laudos e certificados exigidos pelos órgãos de fiscalização competentes.

A medida permitirá que a frota de veículos vinculada às Secretarias de Obras, Saúde e Educação mantenha-se em plena conformidade com as normas do CONTRAN e do INMETRO, garantindo segurança viária, confiabilidade das informações registradas e continuidade dos serviços públicos essenciais prestados à população.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

A solução adotada contempla:

- **Fornecimento de equipamentos e peças** originais ou devidamente certificados, com garantia mínima legal;
- **Serviços de instalação e revisão** realizados por profissionais habilitados, em conformidade com os manuais técnicos e exigências do fabricante;
- **Manutenção preventiva e corretiva**, assegurando maior durabilidade e funcionamento adequado dos tacógrafos;
- **Aferição e ensaio metrológico**, com emissão de certificados válidos perante órgãos fiscalizadores;
- **Selagem e lacração**, conforme requisitos de segurança e integridade do equipamento.

Além disso, a solução será viabilizada por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), o que possibilita maior flexibilidade na utilização dos serviços, de acordo com a demanda efetiva das Secretarias, evitando desperdícios de recursos, reduzindo custos administrativos e assegurando economicidade.

A exigência de manutenção e assistência técnica especializada está diretamente relacionada à necessidade de garantir a confiabilidade dos registros dos tacógrafos, a segurança no transporte escolar, de pacientes e de servidores, bem como a eficiência na gestão da frota municipal.

Habilitação Técnica

- A contratada deverá comprovar, por meio de atestados ou declarações, experiência na prestação dos serviços contratados, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado.
- Certificação de Credenciamento e Autorização de Execução da Empresa licitante junto ao Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (INMETRO).



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

A exigência de comprovação de experiência na prestação de serviços similares, por meio de atestados ou declarações emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, tem como objetivo assegurar que a empresa possua capacidade técnica e experiência comprovada na execução das atividades relacionadas a tacógrafos, incluindo instalação, manutenção, aferição e ensaios metrológicos. Tal medida é essencial para garantir a qualidade, confiabilidade e segurança dos serviços, evitando riscos à frota municipal e assegurando a continuidade dos serviços públicos essenciais prestados à população.

Adicionalmente, a exigência de apresentação da Certificação de Credenciamento e Autorização de Execução junto ao Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO) visa comprovar que a empresa está habilitada legal e tecnicamente para realizar aferições, calibrações e selagens de tacógrafos, atendendo às normas regulamentares vigentes. Essa documentação é indispensável para assegurar que os procedimentos sejam realizados por profissionais capacitados e dentro dos padrões legais, garantindo a integridade dos registros dos tacógrafos e a conformidade da frota municipal com a legislação aplicável.

Em resumo, a solicitação dessa documentação técnica objetiva proteger o interesse público, garantindo a execução segura, eficiente e legal das atividades relacionadas aos tacógrafos da frota municipal.

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação.

A licitação será global, pois os serviços são interligados. E para não ter problema entre quem fornece os produtos com que realiza o serviço a solução mais adequada é que seja realizado uma licitação global.

IX - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

Com a implementação da solução proposta, espera-se alcançar resultados significativos para a Administração Pública, especialmente no que se refere à economicidade e ao melhor aproveitamento dos recursos humanos.

No aspecto da economicidade, a utilização do Sistema de Registro de Preços (SRP) permitirá a contratação conforme a demanda efetiva, evitando gastos desnecessários com serviços ou peças que não venham a ser utilizados. Esse modelo possibilita maior previsibilidade orçamentária, reduz a necessidade de contratações emergenciais e assegura melhores condições de preço, em razão da competitividade e do planejamento prévio. Além disso, a manutenção preventiva dos tacógrafos reduz custos futuros com substituições de equipamentos e evita a aplicação de multas decorrentes da falta de aferição e conformidade legal.

Quanto ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, a solução permitirá que os servidores municipais se concentrem em suas funções finalísticas, uma vez que a manutenção, instalação e aferição dos tacógrafos demandam conhecimento técnico específico, infraestrutura adequada e credenciamento junto aos órgãos competentes, o que a Administração não dispõe. Dessa forma, evita-se a sobrecarga de equipes internas e garante-se que os veículos estejam sempre em condições regulares de uso, otimizando a gestão da frota municipal e assegurando a continuidade dos serviços essenciais nas áreas da Saúde, Educação e Obras.

Portanto, a adoção dessa solução contribui não apenas para a redução de custos e maior eficiência no uso dos recursos públicos, mas também para o fortalecimento da capacidade operacional da Prefeitura, refletindo diretamente na qualidade do atendimento prestado à população

X - Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores para fiscalização e gestão contratual.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

Não há nenhuma providência a ser adotada pela Prefeitura Municipal o previamente à celebração do contrato.

XI - contratações correlatas e/ou interdependentes

Na presente contratação não haverá necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes, ou seja, os serviços em apreço serão contratados de forma independente.

XII- Participação de Consórcios

Não é permitida a participação de consórcios, por conta de que a licitação é de pequeno vulto e não comporta contratação de várias empresas constituídas em consórcio

XIII - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável.

A presente contratação pode gerar impactos ambientais relacionados principalmente ao descarte de peças substituídas de tacógrafos, cabos, lacres e componentes eletrônicos, que, se não destinados de forma correta, podem causar contaminação do solo e da água, além de contribuir para o acúmulo de resíduos sólidos urbanos.

Para mitigar esses impactos, deverão ser observadas as seguintes medidas:

- **Reciclagem e reaproveitamento:** sempre que possível, materiais metálicos e plásticos deverão ser encaminhados para reciclagem, evitando o descarte incorreto.
- **Descarte seguro de componentes eletrônicos:** placas, circuitos e demais partes eletroeletrônicas deverão ser entregues a empresas especializadas no tratamento de resíduos tecnológicos.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

- **Baixo consumo de recursos:** a execução dos serviços deverá priorizar a eficiência no uso de energia elétrica e demais insumos, evitando desperdícios e reduzindo impactos ambientais indiretos.
- **Adoção de práticas sustentáveis:** recomenda-se a utilização de materiais e insumos certificados ou que possuam origem em processos produtivos ambientalmente responsáveis.

Com essas medidas, busca-se reduzir a geração de impactos ambientais negativos e garantir que a contratação esteja alinhada às políticas de sustentabilidade e responsabilidade socioambiental, sem comprometer a qualidade e a eficiência dos serviços prestados à população

XIV – Gerenciamento de risco

RISCO 1	Atraso na execução dos serviços de instalação, manutenção ou aferição de tacógrafos.
ETAPA	() Planejamento () Seleção do fornecedor (x) Execução do Contrato
Probabilidade	() Muito baixo () baixo (x) médio () alto () muito alto
Impacto	() Muito baixo () baixo () médio (x) alto () muito alto
Medida (s)	Definir prazos claros em contrato; aplicar penalidades por descumprimento; planejar cronograma de atendimento conforme a demanda das Secretarias.
Responsável	Fiscal do contrato.
RISCO 2	Interrupção de serviços públicos essenciais (transporte escolar, transporte de pacientes, apoio a obras) em razão de tacógrafos inoperantes.
ETAPA	() Planejamento () Seleção do fornecedor



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

	(x) Execução do Contrato
Probabilidade	() Muito baixo () baixo (x) médio () alto () muito alto
Impacto	() Muito baixo () baixo () médio (x) alto () muito alto
Medida (s)	Estabelecer prazos reduzidos para atendimento emergencial; priorizar veículos de uso essencial; prever substituição rápida de peças.
Responsável	Fiscal do contrato
<u>RISCO 3</u>	Aumento inesperado na demanda de serviços, acima da estimativa inicial.
ETAPA	(x)Planejamento () Seleção do fornecedor () Execução do Contrato
Probabilidade	() Muito baixo () baixo (x) médio () alto () muito alto
Impacto	() Muito baixo () baixo (x) médio () alto () muito alto
Medida (s)	Utilizar o Sistema de Registro de Preços (SRP), que possibilita maior flexibilidade para atender variações de demanda.
Responsável	Fiscal do contrato

I M P A C T	P R O B A B I L I D A D E					
		MUITO BAIXO	BAIXO	MÉDIO	ALTO	MUITO ALTO
	MUITO					
	ALTO					
	ALTO			Risco 1		
				Risco 2		



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

T O						
	MÉDIO			Risco 3		
	BAIXO					
	MUITO BAIXO					

LEGENDA: Vermelho: Risco extremo – Amarelo: Risco alto – Branco: Risco médio e Verde: Risco baixo.

XV - Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

Considerando todo o levantamento técnico, econômico e de gestão realizado, conclui-se que a contratação de serviços especializados relacionados a tacógrafos é adequada e necessária para atender à frota de veículos das Secretarias de Obras, Saúde e Educação da Prefeitura Municipal de Caracol/MS.

A solução proposta:

- Assegura a conformidade dos tacógrafos com as normas do CONTRAN e do INMETRO;
- Garante a segurança viária e a integridade de motoristas, passageiros e usuários dos serviços públicos;
- Permite a continuidade dos serviços essenciais prestados à população, evitando interrupções ou penalidades administrativas;
- Proporciona economicidade, por meio do Sistema de Registro de Preços, evitando contratações emergenciais e possibilitando o atendimento conforme a demanda real;



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

- Contribui para o melhor aproveitamento dos recursos humanos, pois transfere a execução de atividades técnicas especializadas para profissionais habilitados;
- Atende aos requisitos ambientais, incluindo logística reversa e descarte adequado de peças e resíduos.

Dessa forma, a contratação mostra-se plenamente adequada para o atendimento da necessidade identificada, garantindo eficiência, legalidade, segurança e sustentabilidade na gestão da frota municipal.

O presente estudo técnico preliminar foi elaborado pela seguinte equipe de planejamento da contratação:

Caracol 04, setembro de 2025.

Elaborado por:

Mariane Benites Godoy

Assessora adjunta da

Procuradoria Jurídica

Matrícula: 2523

Carlos Godoy Junior

Agente Técnico de ADM/Finanças

Matrícula: 177

Aliny Leite Serena

Agente Administrativo

Matrícula: 3636



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL**

Aprovado por:

Cristina Araújo Pezzini

Secretária Municipal de Saúde

Honorato Ovelar Solariendres

Secretário Municipal de Obras

Thaiz Leite de Andrade

Secretária Municipal de Educação



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL
ANEXO I

ULTIMA CONTRATAÇÃO 2024

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Empresa especializada para prestação de serviços e manutenções de Tacógrafos- fornecimento de peças e vendas de Tacógrafos	UN	31
2	Serviço de instalação-revisão de Tacógrafos.	UN	31
3	Serviços de ensaio metrologico aferição selagem em cronotacografo.	UN	31

ETP TACOGRAFO.docx

Documento número #3d7943cd-8bf5-42da-b592-0a0fa4e96081
Hash do documento original (SHA256): 12295ae3afad383cec165bdd26715beb08d948a5487f8e87eaa472740d95368b

Assinaturas

- 

MARIANE BENITES GODOY
CPF: 036.038.611-32
Assinou em 09 set 2025 às 14:21:48
- 

Thaiz Leite de Andrade
CPF: 024.751.781-08
Assinou para aprovar em 09 set 2025 às 14:30:24
- 

Carlos Junior Godoy
CPF: 615.003.801-72
Assinou em 09 set 2025 às 14:44:18
- 

ALINY LEITE SERENA
CPF: 029.343.301-17
Assinou em 09 set 2025 às 17:40:35
- 

HONORATO OVELAR SOLALIENDRES
CPF: 356.244.931-34
Assinou para aprovar em 09 set 2025 às 17:44:47
- 

Dra. Cristina Araújo Pezzini
CPF: 615.273.190-91
Assinou para aprovar em 09 set 2025 às 14:27:59

Log

09 set 2025, 14:19:14	Operador com email gestaodecontratos@pmcaracol.ms.gov.br na Conta a5f87540-fee8-4dfb-8422-0b445c43d1fc criou este documento número 3d7943cd-8bf5-42da-b592-0a0fa4e96081. Data limite para assinatura do documento: 09 de outubro de 2025 (14:19). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
-----------------------	--

09 set 2025, 14:21:45	Operador com email gestaodecontratos@pmcaracol.ms.gov.br na Conta a5f87540-fee8-4dfb-8422-0b445c43d1fc adicionou à Lista de Assinatura: gestaodecontratos@pmcaracol.ms.gov.br para assinar, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo MARIANE BENITES GODOY e CPF 036.038.611-32.
09 set 2025, 14:21:45	Operador com email gestaodecontratos@pmcaracol.ms.gov.br na Conta a5f87540-fee8-4dfb-8422-0b445c43d1fc adicionou à Lista de Assinatura: gestaodecontratos@pmcaracol.ms.gov.br para assinar, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo ALINY LEITE SERENA e CPF 029.343.301-17.
09 set 2025, 14:21:45	Operador com email gestaodecontratos@pmcaracol.ms.gov.br na Conta a5f87540-fee8-4dfb-8422-0b445c43d1fc adicionou à Lista de Assinatura: cjrgodoy@gmail.com para assinar, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Carlos Junior Godoy.
09 set 2025, 14:21:46	Operador com email gestaodecontratos@pmcaracol.ms.gov.br na Conta a5f87540-fee8-4dfb-8422-0b445c43d1fc adicionou à Lista de Assinatura: sec.educacao@pmcaracol.ms.gov.br para assinar para aprovar, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Thaiz Leite de Andrade.
09 set 2025, 14:21:46	Operador com email gestaodecontratos@pmcaracol.ms.gov.br na Conta a5f87540-fee8-4dfb-8422-0b445c43d1fc adicionou à Lista de Assinatura: cris.apezzini@gmail.com para assinar para aprovar, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Dra. Cristina Araújo Pezzini.
09 set 2025, 14:21:46	Operador com email gestaodecontratos@pmcaracol.ms.gov.br na Conta a5f87540-fee8-4dfb-8422-0b445c43d1fc adicionou à Lista de Assinatura: gabinete@pmcaracol.ms.gov.br para assinar para aprovar, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo HONORATO OVELAR SOLALIENDRES.
09 set 2025, 14:21:48	MARIANE BENITES GODOY assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail gestaodecontratos@pmcaracol.ms.gov.br. CPF informado: 036.038.611-32. IP: 181.189.34.129. Componente de assinatura versão 1.1296.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
09 set 2025, 14:27:59	Dra. Cristina Araújo Pezzini assinou para aprovar. Pontos de autenticação: Token via E-mail cris.apezzini@gmail.com. CPF informado: 615.273.190-91. IP: 181.189.34.128. Componente de assinatura versão 1.1296.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
09 set 2025, 14:30:24	Thaiz Leite de Andrade assinou para aprovar. Pontos de autenticação: Token via E-mail sec.educacao@pmcaracol.ms.gov.br. CPF informado: 024.751.781-08. IP: 181.189.34.198. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -21.9917 e longitude -57.082. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/locacao. Componente de assinatura versão 1.1296.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.

09 set 2025, 14:44:18 Carlos Junior Godoy assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail cjrgodoy@gmail.com. CPF informado: 615.003.801-72. IP: 189.40.66.134. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -22.01801801801802 e longitude -57.02384144379505. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1296.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

09 set 2025, 17:40:35 ALINY LEITE SERENA assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail gestaodecontratos@pmcaracol.ms.gov.br. CPF informado: 029.343.301-17. IP: 181.189.34.129. Componente de assinatura versão 1.1296.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

09 set 2025, 17:44:47 HONORATO OVELAR SOLALIENDRES assinou para aprovar. Pontos de autenticação: Token via E-mail gabinete@pmcaracol.ms.gov.br. CPF informado: 356.244.931-34. IP: 181.189.34.129. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -22.0125 e longitude -57.0393. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1296.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

09 set 2025, 17:44:48 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 3d7943cd-8bf5-42da-b592-0a0fa4e96081.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 3d7943cd-8bf5-42da-b592-0a0fa4e96081, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.